



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Parecer Nº 2

Projeto de Resolução nº 05/2021 - "Dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores da Câmara Municipal de Entre Rios de Minas e dá outras providências."

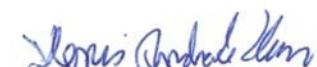
Examinada a matéria, esta Comissão vem relatá-la como legal e constitucional e, na análise do mérito, tratar-se de garantia constitucional, assegurada no art. 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, que visa a recomposição das perdas inflacionárias ocorridas em razão da desvalorização do poder aquisitivo da moeda em determinado período, não se tratando, pois, de aumento real, somando-se ao fato de a revisão não estar abarcada pelas vedações instituídas pela LC n. 173/2020

Assim sendo, somos pela tramitação do projeto apresentado para que seja apreciado e votado nesta mesma sessão.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de março de 2021.


João Gonçalves de Resende
Presidente da Comissão


Ronivon Alves de Souza
Relator


Denis Andrade Diniz
Membro

SJ
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Presidente
02 MARÇO 2021